



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL 02/2017

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

Estão abertas, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, as inscrições para a seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Química, para sua turma 2018.1, na Área de Concentração *Processos Químicos e Bioquímicos*, para preenchimento de até 22 (vinte e duas) vagas.

PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se portadores de diplomas de graduação em Engenharia Química e áreas afins.

INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas em duas etapas:

- 1º O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu);
- 2º O candidato deverá entregar na secretaria do curso (pessoalmente, por procuração simples ou via correspondência expressa) a documentação relacionada no item "DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO" deste edital.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

PERÍODO

Período de preenchimento do formulário eletrônico: de 06 a 20 de Novembro de 2017.

Período de entrega da documentação suplementar: até 20 de Novembro de 2017, no horário de 9:00 às 11:00 h e de 14:00 às 17:00 h. A documentação suplementar enviada por correspondência expressa devem ser postadas até 20 de Novembro de 2017.

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Secretaria do PGEQ
Universidade Federal do Ceará
Departamento de Engenharia Química
Campus do Pici, Bloco 709

60440-900
Fortaleza - CE
Fone: 3366 9611
e-mail:
pgeq@ufc.br

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação na Secretaria do PGEQ de todos os documentos abaixo enumerados:

- Comprovante de inscrição gerado pelo sistema após preenchimento do formulário eletrônico;
- Planilha de pontuação de análise curricular (anexo III) preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia de documento oficial de identidade, com fotografia; Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia do diploma do curso de graduação (ou comprovante que o substitua);

Obs: os alunos que, no ato da inscrição, não tenham concluído o último semestre da graduação poderão apresentar declaração da Coordenação de Curso atestando a condição de concludente no 2º semestre de 2017. A declaração deverá ser substituída obrigatoriamente pelo diploma de graduação ou documento equivalente até o final do período de matrícula 2018.1, sob pena de eliminação do aluno da lista de aprovados.

"*Curriculum Vitae*", segundo formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com as devidas comprovações;

Obs: as comprovações do Curriculum vitae devem ser ordenadas seguindo a ordem em que aparecem na planilha de pontuação de análise curricular (anexo III)

PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos será feita por uma comissão, indicada pela coordenação do PGEQ/UFC, composta por pelo menos três professores.
- O processo de seleção compreenderá duas avaliações de caráter eliminatório e classificatório: análise do histórico escolar e do currículo.
- Serão atribuídas notas no intervalo de **zero a dez** (com duas casas decimais) nas duas avaliações de que consta o processo.
- As notas da análise de histórico escolar e da análise do currículo terão igual peso na composição da nota final. O cálculo da nota final será a média aritmética das notas obtidas nestas duas avaliações do processo de seleção.

- As planilhas com a pontuação dos candidatos serão conferidas, analisadas suas pertinências e preenchidas pela banca examinadora.
- O candidato que obtiver nota final menor que 6,0 (seis) será automaticamente excluído do processo (não aprovado).
- Serão selecionados e considerados aptos a efetuarem matrícula no curso de mestrado do PGEQ, os candidatos que obtiverem nota final mínima maior ou igual a 6,0 (seis) até o número total de vagas a serem preenchidas neste edital.
- Para fins de classificação, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será decidido pelo candidato que obtiver maior pontuação na etapa de análise curricular.

AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR (nota 0,0 – 10,0)

A avaliação do histórico escolar levará em conta:

- A área de graduação do candidato;
- A nota média do candidato no curso de graduação;
- A forma de compor a nota desta avaliação é apresentada no Anexo I.

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (nota 0,0 – 10,0)

A avaliação do currículo levará em conta:

- A experiência do candidato em pesquisa;
- A experiência profissional do candidato;
- A produção intelectual do candidato, incluindo trabalhos publicados e apresentados em congressos;
- Prêmios recebidos;
- Certificado de Proficiência em inglês emitido por entidade internacionalmente reconhecida para tal;
- A forma de compor a nota desta avaliação é apresentada no Anexo II.

CALENDÁRIO

- **Inscrições no SIGAA:** 06 a 20 de Novembro de 2017;
- **Entrega da documentação complementar:** até 20 de Novembro de 2017;
- Publicação das inscrições deferidas: 23 de Novembro de 2017;
- Apresentação de recurso ao indeferimento de inscrições: até 27 de Novembro de 2017;
- Resposta aos recursos ao indeferimento de inscrições: 28 de Novembro de 2017;
- **Publicação dos resultados finais da seleção:** 08 de Dezembro de 2017;
- Apresentação de recurso ao resultado final: até 15 de Dezembro de 2017;
- Resposta aos recursos ao resultado final: 18 de Dezembro de 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A divulgação dos resultados dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante deste Edital e incluirá, em ordem decrescente de notas, os nomes dos candidatos (i) aprovados e classificados; (ii) aprovados e não classificados; e (iii) não aprovados. Os resultados serão divulgados na página do SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>), do Programa (www.pgeq.ufc.br) e na Secretaria do Programa;

A Coordenação do Curso de Mestrado em Engenharia Química não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja disponibilidade de bolsa no ato da matrícula, estas serão ocupadas pelos candidatos aprovados por ordem de classificação. O Programa não concede bolsas a alunos que tenham vínculo empregatício;

O aluno eventualmente selecionado somente poderá se matricular como Aluno Regular do Programa caso apresente toda a documentação exigida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no ato da matrícula, especialmente o Diploma de Graduação ou comprovante que o substitua;

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, por escrito, estritamente dentro do prazo indicados no calendário para a secretaria do PGEQ sendo analisados pela comissão de seleção e divulgados no site <http://www.pgeq.ufc.br>.

As cópias de documentos devem ser legíveis e sem rasura não se exigindo autenticação.

Só serão aceitos pedidos de inscrição com documentação completa e que forem encaminhados dentro do período definido por este edital.

A inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e requerimentos diversos podem ser realizados por meio de procuração simples.

Será divulgado no site <http://www.pgeq.ufc.br> a relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos no dia 21 de novembro de 2017. Os componentes da banca firmarão, na ocasião, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição em relação aos candidatos. As impugnações serão recebidas em até dois dias úteis após a publicação, pessoalmente ou mediante procuração simples.

Os candidatos poderão solicitar a devolução dos documentos apresentados ao PGEQ para a seleção de mestrado. A devolução será dada unicamente ao próprio candidato na secretaria do PGEQ. Após o dia 15 de janeiro de 2018, a documentação apresentada será destruída.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2017

Profº. Dr. Sebastião Mardonio Pereira de Lucena
Coordenador do PGEQ

ANEXO I – Análise do Histórico Escolar

A nota do candidato na análise do histórico escolar será calculada da seguinte equação:

$$Nota = IRA * Curso$$

A nota do candidato será o produto entre o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), ou índice equivalente em outras instituições, e um fator relacionado ao curso de graduação de origem (ver tabela abaixo).

O fator relacionado ao curso de graduação do candidato terá os seguintes valores:

	Valor
Engenharia Química	1,00
Outras Engenharias	0,85
Farmácia	0,80
Química Industrial	0,80
Biotecnologia	0,80
Química (Bacharelado)	0,80
Química (Licenciatura)	0,60
Outros Cursos	0,50

ANEXO II – Análise Curricular

Serão considerados para fins de pontuação na etapa de análise curricular, os itens abaixo relacionados, cuja comprovação se faça por meio de cópia do trabalho, diploma, declaração ou qualquer documento oficial que comprove sua existência e/ou sua realização.

A pontuação total do candidato será obtida somando-se a pontuação de cada item comprovado pelo candidato. A nota referente à análise curricular será função da pontuação total do candidato seguindo a tabela abaixo.

Pontuação	Nota
Menor que 5	0,0
5,0	5,0
entre 5 e 60	$5 + (\text{Pontuação} - 5) * 0,09$
maior que 60	10,0

A composição da pontuação total é dada pela soma da pontuação de 5 categorias, havendo a seguinte pontuação máxima para as categorias analisadas:

	Pontuação Máxima
Experiência Acadêmica	10
Experiência Profissional	10
Trabalhos Acadêmicos	40
Prêmios	5
Certificado de Proficiência em Inglês	10

1. Experiência Acadêmica

	Pontuação (cada 6 meses)
Iniciação Científica como Voluntário	1
Iniciação Científica como Bolsista	2
Programa Especial de Treinamento (PET)	2
Monitoria em Disciplinas de Graduação	2

A comprovação de Iniciação Científica poderá ser feita por meio de declaração do orientador em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato foi voluntário ou bolsista.

A comprovação de monitoria deverá ser feita por meio de cópia de diploma de monitoria (ou equivalente) expedido pela universidade.

A comprovação de Programa Especial de Treinamento poderá ser feita por meio de declaração do tutor do PET em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato participou do PET.

Será considerada apenas uma atividade por período, não sendo pontuadas atividades, por exemplo de PET e Monitoria realizadas num mesmo semestre. Neste caso somente uma atividade será considerado no semestre.

2. Experiência Profissional

	Limite	Pontuação (cada 6 meses)
Estágio não-curricular (em Empresa)	Máximo 2 pontos	1
Tempo de Trabalho em Indústria como Profissional	Máximo 10 pontos	2
Tempo de Trabalho em Escolas	Máximo 5 pontos	1
Intercâmbio Internacional	Máximo 2 pontos	1

A comprovação de estágio não-curricular deverá ser feita por meio de cópia do documento de estágio expedido pela universidade ou empresa ou por meio de cópia da carteira de trabalho. Estágios obrigatórios (curricular) não serão considerados.

A comprovação de trabalho em empresa deverá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho.

A comprovação de trabalho em escolas deverá ser feita por meio de cópia de carteira de trabalho acompanhado de descritivo das aulas ministradas e suas respectivas cargas horárias, fornecida pela instituição de ensino.

3. Trabalhos Acadêmicos

	Limite	Pontuação (por item)
Resumo em Congr.de IC ou Regional	Máximo 3 pontos	1
Resumo em Congresso Nacional	Máximo 6 pontos	até 2
Resumo em Congresso Internacional	Máximo 6 pontos	até 2
Artigo em Congresso de IC ou Regional	Máximo 9 pontos	até 3
Artigo em Congresso Nacional	Máximo 12 pontos	até 4
Artigo em Congresso Internacional	Máximo 12 pontos	até 4
Artigo em Periódico (Qualis A1 e A2)	Sem limite	até 12
Artigo em Periódico (Qualis B1 e B2)	Sem limite	até 8
Artigo em Periódico (Qualis B3, B4, B5)	Máximo 5 pontos	até 5
Capítulo em Livro	Sem limite	até 4

A comprovação dos resumos e artigos em congresso deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo. Comprovações na forma de certificado de apresentação de trabalho serão consideradas como resumo em congresso.

Serão considerados artigos em congresso, o trabalho que contenha no mínimo 4 páginas.

Serão considerados congressos internacionais, os congressos internacionais realizados no Brasil o Exterior cuja publicação seja obrigatoriamente em Inglês e que a língua oficial do congresso seja o Inglês.

Serão considerados capítulos de livro, o capítulo publicado por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por congressos – este serão considerados como artigos de congresso.

A comprovação dos artigos publicados em revista deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista. Para determinação do *Qualis* será considerada a informação que consta no Portal da CAPES para a área de *Engenharias II*.

A pontuação cheia será dada para artigos e resumos para trabalhos relacionados com Engenharia Química ou área correlata (Engenharia de Alimentos, Engenharia Térmica, Química Industrial, Tecnologia Química). Trabalhos relacionados puramente a áreas de Química, Física, Ciência de Alimentos, Biologia terão redução de 50% na pontuação.

4. Prêmios

	Limite	Pontuação (por resumo)
Prêmio em Nível Local ou Regional	Máximo 1 ponto	até 1
Prêmio em Nível Nacional	Máximo 6 pontos	até 3
Prêmio em Nível Internacional	Máximo 10 pontos	até 5

Não serão considerados prêmios não relacionados à área acadêmica ou menções honrosas.

A comprovação dos prêmios recebidos deverá ser feita por meio de cópia do certificado ou diploma de premiação.

Prêmios de melhor pôster em congressos ou outros eventos (até 3º lugar) receberão apenas 1 ponto.

5. Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira

	Limite	Pontuação (por certificado)
Certificado de Proficiência em Inglês	10 pontos	10

Serão aceitos apenas certificados como o First Certificate of English (FCE) da Universidade de Cambridge, Certificate of Advanced English (CAE), Proficiency in English (Cambridge), IELTS, TOEFL, Michigan Test of Proficiency, entre outros **que atestem proficiência mínima em nível B2 (Cambridge)**.

Não serão considerados diplomas de conclusão de cursos de línguas.

ANEXO III – Planilha de Pontuação de Análise Curricular
(Preencher a mão, com letra legível)

NOME DO CANDIDATO:			
1. Experiência Acadêmica (Máximo 10 pontos)			
Item	Pontuação (Cada 6 meses)/máximo	Número de semestres	Pontuação obtida
Iniciação Científica como Voluntário	1/--		
Iniciação Científica como Bolsista	2/--		
Programa Especial de Treinamento (PET)	2/--		
Monitoria em Disciplinas de Graduação ou Pós	2/--		
Sub-total			
2. Experiência Profissional (Máximo 10 Pontos)			
Item	Pontuação (cada 6 meses)/máximo	Número de semestres	Pontuação obtida
Estágio não-curricular (em Empresa)	1 / 2		
Tempo de Trabalho em Indústria como Profissional	2 / 10		
Tempo de Trabalho em Escolas	1 / 5		
Intercâmbio Internacional	1 / 2		
Sub-total			
3. Trabalhos Acadêmicos (Máximo 40 pontos)			
Item	Pontuação (por produção)/máximo	Número de produções	Pontuação obtida
Resumo em Congresso de IC ou Regional	1 / 3		
Resumo em Congresso Nacional	até 2 / 6		
Resumo em Congresso Internacional	até 2 / 6		
Artigo em Congresso de IC ou Regional	até 3 / 9		
Artigo em Congresso Nacional	até 4 / 12		
Artigo em Congresso Internacional	até 4 / 12		
Artigo em Periódico (Qualis A1 e A2)	até 12 / --		
Artigo em Periódico (Qualis B1 e B2)	até 8 / --		
Artigo em Periódico (Qualis B3, B4, B5)	até 5 / 5		
Capítulo em Livro	até 4 / --		
Sub-total			
4. Prêmios (Máximo 5 pontos)			
Item	Pontuação (por prêmio)/máximo	Número de prêmios	Pontuação obtida
Prêmio em Nível Local ou Regional	1 / 1		
Prêmio em Nível Nacional	3 / 6		
Prêmio em Nível Internacional	5 / 10		
Sub-total			

4. Certificado de Proficiência em Inglês (Máximo 10 pontos)

Item	Pontuação /máximo	Instituição que conferiu o certificado	Pontuação obtida
Certificado de Proficiência em Inglês (nível B2 ou superior)	10 /10		
Sub-total			
TOTAL			

Data: ____/____/____

Ass: _____